



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

Lei nº. 672 de 25 de junho de 2003.

**Autoriza a alteração no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, de determinadas nomenclaturas de Projetos constantes no Orçamento de 2003.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, alteração no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, de determinadas nomenclaturas de Projetos do Orçamento de 2003, Lei 650/2002.

**Art. 2º** - Proceda-se as alterações mencionada no artigo anterior, conforme descrito a seguir:

**I) - Onde se lê no código orçamentário 1601.154510491.061 :**

- **ASFALTAMENTO DA ESTRADA DE SANTO ANDRÉ.**

- **Passa-se a ler:**

- **PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO E / OU ASFALTAMENTO) DA ESTRADA DE SANTO ANDRÉ.**

**II)- Onde se lê no código orçamentário 1601.154510521.064 :**

- **ASFALTAMENTO DA ESTRADA DE LAGEADO.**

- **Passa-se a ler:**

- **PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO E / OU ASFALTAMENTO) DA ESTRADA DE LAGEADO.**

**Art. 3º** - Apesar das alterações descritas no artigo imediatamente anterior, fica mantido os códigos orçamentários para o orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 25 de junho de 2003.

**Juarez Gonçalves Corguinha**  
**Prefeito Municipal**